



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.061, DE 2023.**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Protocolo:** 04/10/2023.

**Matéria:** Institui o Dia da Doceira no Município de Caçapava do Sul, que será comemorado anualmente em 04 de outubro.

**Autoria:** Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

**Relator:** Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.061, de 2023, que institui o Dia da Doceira no Município de Caçapava do Sul, que será comemorado anualmente em 04 de outubro.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** O presente expediente trata acerca do Projeto de Lei que visa instituir o Dia da Doceira no Município de Caçapava do Sul, que será comemorado anualmente em 04 de outubro, no qual a data passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, tornando-se referência na promoção de atividades públicas e privadas relacionadas ao fomento econômico e cultural envolvendo os doces de Caçapava do Sul. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. **Isto posto, opino pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 5.061, de 2023, de origem Legislativa.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.061, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.


  
Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB  
Relator da CIDBES



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 23/10/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.061, de 2023.


Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.



Ver. Luis Fernando Torres – PT  
Presidente da CIDBES



Ver. Marco Vivian Paschetto – MDB  
Vice-Presidente/Relator da CIDBES



Ver<sup>a</sup> Jussarete Vargas Dias – PDT  
Membro da CIDBES